REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 391/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) é fato que a doença falciforme é uma das doenças genéticas e hereditárias mais comuns no Brasil, que afeta o formato das hemácias ou glóbulos vermelhos que carregam a hemoglobina, afetando a passagem do sangue pelos vasos e a oxigenação dos tecidos com sérias repercussões na vida e saúde das pessoas que portam a doença;

b) a doença atinge majoritariamente a população negra, que compõe, segundo dados do IBGE de 2017, 82,1% (oitenta e dois inteiros e um décimo por cento) da população da cidade, tornando Salvador a capital mais negra do país;

c) as diversas pesquisas na área da Medicina afirmam que o racismo institucional traz obstáculos ao enfrentamento da doença falciforme;

d) é fundamental o papel do Estado na redução das vulnerabilidades a que está sendo exposta a população diante da crise sanitária em que vivemos, com impactos diversos que extrapolam a manutenção da saúde;

e) a transferência de renda para essa categoria profissional é urgente, uma vez que o impacto econômico é flagrante em razão das medidas de isolamento social proferidas pelo Estado;

f) são escassos os dados oficiais relativos à doença falciforme que sejam suficientes para a elaboração de politicas públicas no combate à doença, considerando suas especificidades;

g) a invisibilidade da doença falciforme se dá devido ao racismo das instituições de saúde, a nível de consciência individual e de política institucional,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a destinação de mais investimento de verbas do SUS voltadas ao tratamento da doença falciforme, com a necessária capacitação de profissionais da saúde para identificação e tratamento da anemia falciforme e de profissionais da saúde atuantes na rede pública municipal sobre racismo no

sistema público de saúde; bem como, a determinação de divulgação de dados oficiais relativos ~~a~~ à doença falciforme, contemplando o perfil étnico-social das pessoas atingidas e das políticas públicas já existentes voltadas para o tratamento da anemia.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes